



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 55

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 73ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE JUNHO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Elevação excessiva de taxas que vêm sendo cobradas por entidades protetoras dos artistas.

DEPUTADO MARCELO GATO — Apelo às autoridades competentes no sentido de que determinem o exame do aumento, em 100%, do pagamento de pedágio rodoviário no Estado de São Paulo.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Convênio celebrado entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, através do FINAME, e o Banco do Nordeste e a CHESF, para aquisição dos equipamentos destinados à usina do Moxotó.

DEPUTADO ARI KFFURI — Pronunciamento do Governador do Estado do Paraná feito na 32ª Reunião dos Estados do extremo Sul do País.

DEPUTADO GOMES DO AMARAL — Encarecendo a necessidade da investigação pelos poderes competentes da atuação que vem sendo desenvolvida no País pela sociedade Tradição, Família e Propriedade — TFP.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Indicação da Câmara de Vereadores de Manaus e reportagem do jornal "A Crítica" sobre a necessidade da recomposição de trecho da BR-319, ligando o Território de Rondônia—Manaus.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Apelo ao Conselho Superior dos Padres Redentoristas, no sentido de que não se concretize a transferência desses padres do Estado do Pará para outra região da amazônia.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Transferência da sede da Agência Nacional do Rio de Janeiro para Brasília.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 45/75-CN (nº 151/75, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975, que altera a redação do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe acerca do Imposto Único sobre Minerais.

Nº 46/75-CN (nº 152/75, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.403, de 23 de maio de 1975, que isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados as importações de componentes destinados ao Programa de Construção Naval e ao Plano Diretor da Reparação Naval.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação do calendário para tramitação das matérias.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Transferência para as dezenove horas, da sessão do Congresso Nacional anteriormente convocada para amanhã, às dezoito horas e trinta minutos.

1.5. — ENCERRAMENTO

ATA DA 73ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE JUNHO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Marcos Freire — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro —

Itamar Franco — Lázaro Barboza — Osires-Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Climaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdón Gonçalves — MDB; Alberto Lavinias — MDB; Alcyr Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Weissmann —

MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysânêas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Cantídio Sampaio — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Glória Junior — ARENA; Israel Dias-Novae — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturilli — ARENA; Yasunori Kunigo — MDB.

Goias

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Paulo

Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 304 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não têm conta as vezes que eu e outros Parlamentares condenamos as entidades que cobram taxas dos chamados direitos autorais. A título de proteção dos artistas, músicos e compositores, essas entidades cobram somas extorsivas em toda a parte.

O homem do interior, sobretudo, face à presença dessas entidades, ficou praticamente privado do seu baile semanal. E mesmo nos centros urbanos — clubes, cinemas, emissoras etc. — estão sujeitos a pagar o que bem entendem essas organizações.

No interior, via de regra essas entidades, com o intuito de amedrontar as partes, usam gente da polícia, esposas de policiais etc. Já tive oportunidade de informar que em Cerro Largo, município gaúcho, a agente dessas instituições era a esposa de um soldado. Agora acabo de ser informado que em Seberi quem executa esse serviço é a consorte de um sargento que possivelmente ocupa o posto de comandante da guarda local. Para uma pequena reunião beneficente cobra Cr\$ 40,00 ou 43,50, conforme os recibos que tenho em meu poder. E para um baile comum Cr\$ 163,00.

Aqui nesta Casa foram tomadas inúmeras providências para coibir esses abusos. Pronunciamentos, projetos, comissão de inquérito e outros. A Comissão de Constituição e Justiça, numa iniciativa digna de elogios, chegou a fazer uma representação junto ao Sr. Presidente da República, solicitando as providências cabíveis. Tudo em vão, no entanto.

E o que mais surpreende em tudo é que os artistas via de regra pouco ou nada recebem. Aí está, por exemplo, o Deputado JG de Araújo Jorge, nosso brilhante colega, que sendo um grande poeta, autor de mais de uma dezena de livros, com edições esgotadas, recebe ninharias até hoje. Há pouco a imprensa informou que os popula-

res artistas Alvarenga e Ranchinho estavam passando as maiores dificuldades. Isso para só citar alguns exemplos.

Entre os que se estão locupletando com estas importâncias que estão sendo arrancadas do povo existem figurões da imprensa e outros e até gente de fardão de ouro, segundo foi noticiado.

Por quê se permitem que essas organizações continuem explorando o povo, sobretudo os colonos? Ninguém é contra a proteção dos artistas em seu sentido mais amplo. Isto não significa, no entanto, que alguns elementos de cúpula enriqueçam com o dinheiro do povo.

A Nação está aguardando por ação enérgica, justa e moralizadora. Isto é o que se espera das autoridades competentes. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Gato.

O SR. MARCELO GATO (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Venho à tribuna apresentar denúncia sobre a política de pedágio rodoviário, adotada recentemente, no Estado de São Paulo. A região da Baixada Santista, um dos centros mais importantes do meu Estado, constituída pelas Cidades de Santos, São Vicente, Cubatão, Praia Grande, Guarujá e, no litoral, Peruíbe, Itanhaém e Mongaguá, estão passando dias difíceis, eis que a DERSA — Desenvolvimento Rodoviário de São Paulo — elevou o pedágio da Via Anchieta e Via dos Imigrantes de dez para vinte cruzeiros. Esse aumento de cem por cento é abusivo e só posso qualificá-lo de verdadeiramente escorchante à economia do povo da Baixada Santista e às milhares de pessoas que são obrigadas a trabalhar na grande São Paulo e que se deslocam diariamente da Baixada para São Paulo, também os ferroviários, aos Turistas, que dada a elevação dos preços — e que são o sustentáculo da economia da Baixada — deixarão de ali comparecer. De maneira que faço um apelo e uma denúncia para saber quais os critérios adotados nesta elevação de cem por cento dos preços, o que leva a dizer que o quilômetro percorrido na Via Anchieta passará a custar quatorze centavos, quando na Via Dutra, em que também se cobra pedágio, o valor do quilômetro percorrido é de apenas 3 centavos, e em outras importantes rodovias do Estado de São Paulo simplesmente não se cobra taxa nenhuma.

Quero fazer essa denúncia para que chegue ao Sr. Ministro da Fazenda, ao Conselho Interministerial de Preços, que não deu autorização nenhuma, e se deu, quais os critérios adotados, porque, ao que se sabe, nada, neste País, sofreu reajuste de 100% nos últimos tempos; e também para que a minha denúncia chegue à atenção do Senhor Presidente da República, de quem se espera uma pronta intervenção para a solução do problema. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sabem V. Exs., que dentre os três fatores que mais se têm desempenhado com relevante papel no desenvolvimento da nossa estrutura estão a água, o crédito e a energia. Esta última, a energia, tem, na verdade, uma saliência ímpar, tanto que todo o nosso parque industrial não se pode mover, não se pode reestruturar nem pode alcançar os índices que o desenvolvimento do País exige, sem que haja, desde logo, o suprimento de energia. Esta tem sido a demanda repetidamente encarecida por todos os setores da produção do Nordeste.

Agora, Sr. Presidente, recebi uma notícia que nos deixa realmente satisfeitos. É que foi celebrado um convênio entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, através do FINAME, que é uma empresa subsidiária do BNDE, o Banco do Nordeste do Brasil, e a CHESF, no valor de 43 bilhões de cruzeiros, para que a

CHESF adquira na indústria nacional — ainda por cima, este detalhe importante: são máquinas que vamos adquirir na indústria nacional — os equipamentos destinados à Usina de Moxotó.

A Usina de Moxotó é uma velha aspiração pela qual todos nós nos batemos, de longa data. O próprio Presidente Apolônio Sales foi um vanguardeiro nesse trabalho verdadeiramente apostólico, de fazer com que se conscientizassem a população e os Poderes Públicos do Nordeste, na criação e na ampliação de toda a vertente do Moxotó.

A construção dessa barragem Sobradinho—Moxotó ainda não se tinha sequer iniciado porque nos faltavam aqueles recurso indispensáveis. Somente agora, com esse convênio celebrado entre o BNDE, através da FINAME, a CHESF e o Banco do Nordeste, é que conseguimos uma base financeira para uma operação de tão grande vulto e importância para o desenvolvimento de toda a região.

De modo que daqui, Sr. Presidente, quero congratular-me com o Dr. Antônio Nilson Craveiro de Holanda, que é o Diretor-Presidente do Banco do Nordeste, com o Diretor de Operações da FINAME, Dr. Sérgio Farias Alves de Assis, e com o Diretor da CHESF, Dr. Eunápio Piltier de Queiroz, pelo grande acontecimento que se registra, para o bem da nossa terra e do nosso povo. Muito agradecido a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ari Kffuri.

O SR. ARY KFFURI (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No recente encontro ocorrido em Porto Alegre, quando os Governadores do Paraná, St^a Catarina e Rio Grande do Sul participaram da 32^a reunião do Extremo-Sul, o Governador Jayme Canet Júnior teve oportunidade de fazer longa exposição, abordando temas da atualidade e dizendo do desenvolvimento do meu Estado.

Ao relatar o desenvolvimento do Paraná desde o século XVII até hoje, soube o Governador paranaense retratar o surto de progresso que hoje vive o Estado, mostrando o que o Paraná com suas terras cheia de húmus, com sua gente empreendedora sabe abrigar, não só brasileiros, mas também todos aqueles que procuram o Estado.

Registre-se, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de que entre 1950 a 1960, um milhão e 400 mil brasileiros e imigrantes fizeram do Paraná sua terra e na década seguinte com mais de um milhão ocorreu o mesmo.

Na agricultura, sentimo-nos felizes em poder dizer que este ano, o Governador Canet anunciou na reunião da SUDESUL que o Paraná colherá um milhão e meio de toneladas de trigo, sem falar na soja, cuja cifra de produção também é avultada.

No campo agropecuário um dado é justo ser destacado: enquanto em 1970 o Paraná tinha 17 mil tratores hoje possui acima de 35 mil.

Na indústria, nota-se o mesmo surto, principalmente nas Cidades Industriais de Curitiba e Ponta Grossa, proporcionando mais de 12 mil empregos a curto prazo e a longo prazo mais 12 mil.

Ao finalizar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trago a palavra do Governador Canet que com o otimismo próprio dos fortes bem revela a confiança do Governante nos governados:

“O Paraná é um Estado confiante nas suas potencialidades, na pujança de sua agricultura, no caminho correto que vem adotando para a industrialização, na vontade de trabalho do seu povo.

A contribuição paranaense ao esforço de desenvolvimento nacional assumirá proporções ainda mais significativas nos próximos anos.

O Paraná, em contrapartida, que as demandas do seu desenvolvimento sejam respondidas através de integração

crecente e efetiva entre o Governo federal, Governo estadual, Municipalidade e a Comunidade.

Assim ocorrendo, os objetivos maiores do País serão certamente atingidos e os frutos do desenvolvimento equitativamente distribuídos."

Sendo assim, Srs. Congressistas, renova-se em nosso espírito a esperança de que, com tal esforço, o Governador haverá de atingir os objetivos supremos da sua administração. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Gomes do Amaral.

O SR. GOMES DO AMARAL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apesar das manifestações em quase todo o País destacando a posição oficial assumida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, seguida da Assembléia Legislativa de São Paulo, posteriormente da do Ceará, Pernambuco e, agora, da do Estado do Paraná, o Ministério da Justiça mantém-se calado com respeito à investigação da atuação da TFP NO Brasil. Desde o início que o problema foi exposto sem se evocar partido político, em todos os Estados a iniciativa foi conduzida por parlamentares dos dois partidos, a última manifestação que é da Assembléia do Paraná, porta assinatura de 30 (trinta) Deputados do MDB e da ARENA, manifestação que, também, foi encaminhada ao Ministério da Justiça. Nós nos pronunciávamos na sessão da Câmara dos Deputados do dia 16-5-1975, pela primeira vez, e em vão, pois também não tivemos atenção de Sua Excelência o Ministro Armando Falcão. Ocorre que não pretendemos que qualquer ação precipitada venha a ser desencadeada contra a TFP, porém temos certeza que se recorrermos às autoridades governamentais nenhuma delas terá condições de nos fornecer informações mais detalhadas a respeito da atuação daquela organização. Sabe-se, e isto toda a Imprensa do País está publicando, que eles estão usando dinheiro provindo do exterior para cobrir suas despesas com a manutenção, compra e alugueis de imóveis, campo de treinamento (treinamento que, segundo denúncia, é feito em escala militar e, inclusive, com armamentos), aliciamento de novos membros, propaganda (que atualmente conta, inclusive, com carros apropriados) e outros gastos necessários à sua atuação.

Um aspecto é claro e evidente: O movimento tem conotação nazi-fascista, é extremista de direita e pode propiciar condições para o aparecimento de movimentos de esquerda em termos de reação. Nenhum movimento é conveniente ou interessante ao nosso País, principalmente nesta fase de institucionalização, porém o que não podemos conceber é que apesar de todas as manifestações o Ministério da Justiça se mantenha calado. Não vemos razão para um comportamento dessa maneira, Sr. Presidente, pois se a denúncia dissesse respeito a um movimento de esquerda ela poderia ser até anônima, por telefone, por carta, por atuação de qualquer dedo duro e até por suspeição, tenho certeza que as investigações teriam início imediato.

Como disse, não pretendemos crucificar a TFP, porém queremos saber o que ela realmente representa, e isto o Brasil todo está a reclamar. Se concluirmos sabendo que ela desenvolve trabalho sadio e útil à Nação, seremos dos primeiros a procurar credenciá-la no Conselho Nacional do Serviço Social do MEC para que possa beneficiar-se da ajuda do nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores: Já me tenho referido de um assunto que me entristece. O Governo passado, empolgado com as rodovias, gastou fortuna incalculável na abertura da chamada Transamazônica. O Governo atual, com a filosofia ferroviária, não tem dado, por esta e por outras razões, o cuidado exigido

por essa imensa rodovia, que começa no Nordeste e vai rasgando o coração da Amazônia adentro. Por não estar tendo esse cuidado, o mato está voltando ao seu leito e o dinheiro vultoso gasto ali está sendo considerado, senão perdido, quase inútil.

Mas há um pedaço dessa estrada, Sr. Presidente, que é caracterizado pela BR—319 e que liga o Território de Rondônia a Manaus. Essa estrada, inclusive, no mapa rodoviário dá-se como acabada e, realmente, chegou a receber asfalto ao longo dela toda.

Mas, a região é ingrata e já, hoje, alguns trechos sumiram, a água deles tomou conta. E não há mais trânsito nos oitocentos e poucos quilômetros de uma estrada de uma utilidade imensa para a região e para o meu Estado!

Se não venho a esse microfone pedir que o Governo dê atenção a Transamazônica, em si, venho, pelo menos Sr. Presidente, trazer uma indicação da Câmara de Vereadores de Manaus, e ainda mais, dar conhecimento de uma reportagem bem feita e publicada num dos maiores jornais de Manaus, reclamando do Governo da República, atenções especiais para esse pedaço de estrada, de menos de mil quilômetros e de grande utilidade para o Estado do Amazonas.

Leio, pois, para que seja publicado e conste dos Anais do Congresso Nacional, essa reportagem e essa indicação da Câmara de Vereadores de Manaus, reclamando do Governo federal um atendimento melhor para esse trecho da grande estrada que é a BR—319, que liga o Território de Rondônia ao Estado do Amazonas.

Na esperança de que possa o Governo, realmente, considerando já não serem muitos os trabalhos a concluir nessa estrada, dar a atenção devida a ela, é que me atrevo a pedir que conste dos Anais da Casa a indicação da Câmara e a reportagem do jornal *A Crítica*, do Estado do Amazonas. (**Muito bem!**)

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOEL FERREIRA EM SEU DISCURSO)

REQUERIMENTO 428/75

Sr. Presidente:

Srs. Vereadores:

O conceituado matutino *A Crítica* em sua edição de ontem — 26-5-75 — traz a público uma reportagem tendo por título — "BR-319 Paga Pesado Tributo: Abandonada".

Por tratar-se de matéria da maior importância para a vida do nosso Estado e do Brasil, achamos que essa reportagem deve ser levada ao conhecimento das altas autoridades da Nação, razão pela qual enviamos à Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro na forma regimental, após consultado o Plenário, seja enviada ao Presidente Ernesto Geisel — ao Ministro dos Transportes e aos representantes do nosso Estado no Senado e na Câmara Federal, cópia da aludida reportagem, a fim de que seja encontrada uma solução imediata para o problema, evitando desta forma o seu gradativo agravamento.

Manaus, 27 de maio de 1975. — J. Nunes, Vereador.

**BR-319 PAGA
PESADO TRIBUTO:
ABANDONADA**

Abandono

Entregue à própria sorte está a Rodovia BR-319, que nos ligaria a Porto Velho. Há cerca de dois meses, aquela via rodoviária ainda oferecia algumas condições de trânsito. No entanto, agora torna-se verdadeiro sacrifício uma viagem de carro pela BR-319.

Nota-se o abandono a que se encontra, quando a viagem é iniciada após a descida da barcaça. Nos primeiros 100 quilômetros, trecho entre o Careiro e o Castanho, o veículo não pode desenvolver além de 40 quilômetros por hora, sob pena de sofrer sérios prejuízos e até acidentes de graves proporções. A burocracia domina o leito da

pista, sem contar com as margens que, numa altura de dois metros, aproximadamente, estão quebrando, num perigo aos que por lá transitam.

Nesse trecho, depara-se com uma curva fechada, considerada por todos como o "joelho do diabo". O motorista que na realidade não conhecer a estrada, poderá se dar mal devido a falta da sinalização sobre os perigos existentes. Está a menos de 1 quilômetro da margem do Careiro, para em seguida pegar uma ponte de madeira que por sinal, está desabando.

Abandonados, também, estão os acampamentos que foram construídos pelo Departamento das Estradas de Rodagem do Amazonas, quando tinha aquela estrada sob sua jurisdição. Estes acampamentos só não estão totalmente entregues "as baratas" devido a presença de um ou outro andarilho que faz dali acampamento provisório. As margens estão desabando e as inúmeras crateras em seu leito, obrigando os veículos nunca ultrapassarem os 40 quilômetros de velocidade.

As pontes de madeira, que foram construídas há quase 4 anos em caráter provisório, mas que hoje ainda lá estão, estão podres, ameaçando cair a qualquer instante. Qualquer veículo que sobre elas passa, faz com que fiquem a balançar. O exemplo está no Rio Capitari, a cerca de 3 quilômetros do local onde a barcaça desembarca os veículos.

A dita ponte já está com suas cabeceiras soltas, e o meio dela está fazendo um ângulo de aproximadamente 60 graus. O rio Capitari corre bastante e como se encontra com um nível bastante alto, já está quase passando sobre a ponte. Nesse rio descem toros de madeira e outras coisas mais, que vão se acumulando nos pilares e com isso forçam o seu desabamento, o que acreditamos que ocorrerá dentro dos breves dias. É preciso que os motoristas tenham bastante cuidado ao cruzar a dita ponte.

As margens estão caindo, e o perigo maior está pelo fato de não terem sido colocados sinais de advertência ao obstáculo. As últimas chuvas que têm caído sobre a região, colaboram bastante para essa situação. Existem locais, onde a camada de asfalto está praticamente solta, já que por debaixo não tem mais nada, pois o barro foi levado pelas enxurradas.

Não resta dúvida de que existem trechos que o asfaltamento está excelente, principalmente após o rio Castanho. Durante todo o percurso apenas duas pontes de concreto existem, sendo uma no Curuçá e outra no Autaz. Quando se tem um trecho de 3 quilômetros, cujas condições são boas, logo a seguir surge a buraqueira infernal, principalmente no perímetro que corta o Careiro.

Balsas

Outro problema que se verifica naquela estrada está ligado às balsas de travessias dos vários rios e igarapés. Não reúnem qualquer segurança aos veículos, nem mesmo no embarque. Todas são acionadas por um motor-empurrador, que nunca colocam as suas rampas em boas condições que o veículo possa subir sem sofrer danos.

Nesses locais, onde estão as balsas, de há muito já deveriam ter sido construídas pontes, pois são estreitos, salvo um ou outro. A BR-319 é coisa antiga, no entanto, até hoje, nenhuma benfeitoria foi feita a seu favor, visando melhorar as suas condições de tráfego. Quando a estrada estava sob a jurisdição do DER-AM, alguma coisa ainda vinha sendo feita, no entanto, depois que o DNER tomou conta, a coisa mudou de figura.

Postos

A PETROBRÁS começou a montagem dos cinco postos de abastecimento de gasolina ao longo da BR-319. Chegou a colocar as cabines de fibra e as bombas. Como a referida rodovia não fora inaugurada e nem mesmo aberta ao tráfego de veículos, os postos foram abandonados, aguardando a oportunidade para a operação.

No entanto, estão hoje depredados completamente. Elementos desconhecidos furtaram quase tudo dos referidos postos, e só não levaram as cabines, acreditamos, pelo fato de serem um pouco pesadas.

Esse abandono foi proporcionado pelo esquecimento que o DNER relegou aquela tão cara obra. Isso são as informações dadas pelos colonos que habitam as margens da rodovia e que sofrem com tudo isso. Estão a ponto de deixarem tudo por lá e procurarem a cidade, visando a sobrevivência da família, que além das muitas doenças que enfrentam, não dispõem de escolas para seus filhos. O certo é que a situação da BR-319 é de calamidade.

Acampamentos

Apenas alguns andarilhos estão habitando os acampamentos construídos pelo DER-AM e que hoje estão sob o controle do órgão federal. Apesar dos moradores informarem que não existe mais sequer trabalhador, fomos encontrar alguns deles no acampamento do Careiro, onde existe grande quantidade de material e algumas máquinas e geradores de corrente elétrica entregues à própria sorte, cujo tempo se encarregará de exterminá-los.

Não se tem notícias que os ditos acampamentos serão reativados. Acredita-se que isto venha acontecer, pois se algum dia for resolvido reiniciar as obras daquela estrada, eles serão utilizados novamente pelas companhias de engenharia que para lá se deslocarão.

Desabamento

São vários os locais que estão desabando ou que já desabaram por completo, principalmente em cima de bueiros. Por exemplo, no quilômetro 103, um bueiro estourou e já existe uma cratera com quase um metro e meio de profundidade. Com as constantes chuvas que caem sobre aquela região, a tendência é partir por completo a estrada, como aconteceu em três outros locais.

No km 336 (aproximadamente), o trecho está caindo devido a um pequeno igarapé que passa sobre um bueiro. No leito, onde antes era asfalto, hoje existe um lamaçal de mais de 100 metros de comprimento, onde os veículos passam com muita dificuldade, chegando alguns deles a ficarem atolados.

O pior de todos os obstáculos, encontra-se à altura dos quilômetros 394, totalmente partida; no km 424 — igarapé Caetano Veloso —, e 426 — igarapé do Veloso. No igarapé Caetano Veloso, uma Pick-Up Ford — F-100, sofreu um acidente, projetando-se ao fundo, sendo este outro local que está dividindo a estrada. No Veloso, dois quilômetros mais à frente, aí é que a situação é por demais grave. O igarapé derrubou cerca de 200 metros de estrada, e a travessia somente pode ser feita através de canoas. E isso já vem acontecendo há mais de dois meses.

Perigo

O perigo maior para quem viaja através da BR-319, é durante a parte noturna. Não é nada novo se afirmar isto, porém, quando uma rodovia está totalmente sinalizada, a coisa melhora muito, pois os motoristas passam a dirigir com mais tranquilidade.

Acontece que na Manaus—Porto Velho a situação é periclitante quando se viaja à noite. Nunca se sabe o que está à espera. Pois foi exatamente o que aconteceu com o cidadão que dirigia a Pick-Up, que está no igarapé do Caetano Veloso. Vinha dirigindo e, de súbito, apareceu o abismo. Não teve tempo para nada, senão projetar-se no abismo que possui aproximadamente 6 metros de profundidade.

Se por acaso o veículo sofrer uma pane durante a viagem, o perigo é maior. O veículo é obrigado a permanecer na pista, pois não dispõe de acostamento. Corre o risco de ser batido por um outro. Se abandonar o carro em busca de ajuda, corre, também, o risco de ser roubado, como vem ocorrendo. Quase todos os veículos que estão em pane, são roubados: pneus, faróis, até mesmo o motor. E a buraqueira, também se constitui num grande perigo.

Lamento

Os usuários e colonos da BR-319 lamentam bastante o abandono a que foi relegado aquela estrada. Chegam a considerá-la um

"elefante branco", principalmente quando se fala em termos de aproveitamento para maior desenvolvimento de nossa produção agrícola e ligação com outros centros do País.

Indagam quando é que na realidade vamos ter o privilégio de possuímos uma rodovia que nos levam ao Sul do País, dentro das condições exigidas.

Quase todos eles são posseiros de terras existentes nas margens da BR-319, e pensam em aumentar suas plantações ou criações através da implantação de grandes projetos, porém, a situação daquela rodovia serve como desestímulo.

"Se a BR-319, na realidade, estivesse ligando-nos às demais partes do Brasil, já teríamos melhorado nossa produção, pois outras facilidades, nos seriam oferecidas, principalmente para melhorarmos as condições genéticas do nosso gado, pois o transporte rodoviário é o mais barato e o mais propício para o gado" — disse um dos colonos. Salientou que as atuais condições da Manaus — Porto Velho é mais um obstáculo ao desenvolvimento do Estado do Amazonas.

Um outro, disse: — "Quando o DER-AM tomava conta desta estrada, a coisa era bem melhor, pois a conservação vinha sendo feita constantemente".

A triste impressão que se tem da Rodovia Manaus — Porto Velho, começa quando se atinge a margem do Careirô. Os motoristas fazem verdadeiras acrobacias para evitar de bater o veículo na descida da barcaça. A partir daí a viagem é feita sob tensão nervosa: estrada estreita, sem qualquer sinalização, centenas de buracos no leito e suas margens desabando.

Acostamento é uma das necessidades que não se vê durante todo o seu trecho. As pontes de madeira, que há quase três anos foram construídas, em caráter provisório, ainda estão lá, porém, sem as mínimas condições de segurança. Os aterros estão desaparecendo, principalmente onde houve a necessidade de serem colocados os bueiros.

Nos primeiros 100 quilômetros, compreendidos entre o Careiro e o rio Castanho, o veículo não tem condições de desenvolver mais de 40 quilômetros por hora, tendo em vista a buraqueira existente no leito da pista, sem contar com pequenos trechos de 50 a 100 metros, cujo asfalto desapareceu, prevalecendo agora verdadeiros oceanos de lama.

Nenhuma assistência aos usuários existe, nem mesmo aquele sem número de pessoas (colonos) que residem em suas margens, os quais ficam sem condições de se deslocarem a Manaus ou a Humaitá, por falta de transporte. Suas produções, na maioria, estragam na beira da estrada, aguardando a passagem de um veículo qualquer que em caráter de "carona" as transporta até a barcaça.

É por demais perigoso se trafegar durante a noite. Apesar das muitas retas que existem, o mais necessário — sinalização — é considerada coisa de luxo na BR-319. Nem mesmo a demarcação quilométrica existe em suas margens. Os que por lá transitam, se são novatos, ficam desorientados sobre a sua verdadeira posição e distância.

Os acampamentos que foram construídos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas, estão, hoje, praticamente abandonados, salvo a presença de um ou outro andariço que pernoita em seu interior. Nestes acampamentos, estão entregues, à própria sorte, grandes quantidades de materiais, que deveriam ser usados na estrada, sem contar com o equipamento técnico-mecânico, também lá abandonado.

Devido às péssimas condições do terreno em que a estrada foi construída, os rios e igarapés da área passam a ter domínio sobre o leito da estrada. São inúmeros os trechos que estão invadidos pelas águas. A BR-319 está cortada em três locais e um quarto está ameaçado de desabar a qualquer instante, como é o caso da ponte de madeira sobre o igarapé do Capitari, a menos de dois quilômetros da margem do Careiro.

O pior de tudo é que, à altura do quilômetro 426, o igarapé do Veloso conseguiu superar o bueiro que existia e o resultado é que a estrada está interrompida por uma corrente de água com uma extensão de quase duzentos metros, cuja passagem está sendo feita

somente por canoas. Uma **pick-up**, quase zero quilômetro, projetou-se no abismo e ainda se encontra por lá.

Os moradores e usuários da BR-319 consideram aquela estrada como um verdadeiro "elefante branco", pelo menos de dois meses para cá.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Vox Populi, Vox Dei — diz o refrão popular. E esse velho brocardo, Sr. Presidente, tem martirizado profundamente o espírito da família católica paraense, com o constante noticiário aflorado de quando em vez nos jornais da nossa terra, suscitando a possibilidade da transferência, de Belém para Manaus, dos Sacerdotes Redentoristas que dirigem a Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

E a razão dessa grande preocupação, Sr. Presidente, consiste precisamente no notável trabalho de evangelização que esses admiráveis Ministros da Igreja de Cristo têm prestado nos últimos anos à família católica do Pará, e ainda porque a eles devemos, sem favor, os méritos da maior e mais intensa campanha no campo da assistência social já promovida nos bairros pobres de Belém, um dos quais o da rodovia SNAPP, dos mais populosos da Capital, cuja gente humilde é carente de melhores condições de saúde e bem-estar.

Não conhecemos os fundamentos que servem de suporte ao Conselho Superior da Ordem dos Redentoristas, para determinar a medida de transferência dos seus Sacerdotes de Belém para a Capital amazonense. Todavia, Sr. Presidente, quaisquer que sejam as razões invocadas, o certo é que o povo paraense não deseja abdicar da presença dos Missionários Redentoristas no seu trabalho cotidiano de levar a população dos nossos subúrbios, a permanente assistência médica, hospitalar, educacional, e sobretudo o ensinamento religioso necessário e imprescindível à formação moral e cristã das gerações contemporâneas.

Por outro lado, Sr. Presidente, foram esses Sacerdotes que mais contribuíram para difundir no seio da família católica paraense o sentimento do amor e da fé em torno da Imagem da Virgem Mãe do Salvador, e hoje a Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, principalmente nos dias de terças-feiras, é visitada por milhares de fiéis que nela comparecem para participarem das novenas que se iniciam às seis e se prolongam até às vinte horas.

Esta extraordinária manifestação de fé cristã nos exemplos de virtude e pureza que caracterizaram a vida de Maria Santíssima na excelsa Cidade de Belém de Nazaré, ressalta no resultado do exaustivo trabalho de doutrinação espiritual, onde vamos encontrar ricos e pobres prostrados diante do altar de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, numa demonstração de grandeza do ecumenismo cristão, ou para rogar a concessão de uma benesse divina, ou ainda para agradecer a conquista de uma graça alcançada.

Passam-se os tempos, e a devoção do povo paraense à Virgem Senhora do Perpétuo Socorro é uma chama que cada vez mais se ergue nos corações aflitos e sedentos de paz, de amor e de justiça. E quem já teve o privilégio de penetrar à grande nave onde a Imagem da Virgem é permanentemente venerada durante todas as horas do dia, ainda que não seja paraense, há de contestar essa transferência que Deus não permitirá venha a se concretizar.

Gostaríamos, isto sim, que os nossos irmãos espirituais do Amazonas e de tantas outras regiões necessitadas da palavra de Deus, principalmente na Amazônia, tivessem os nossos privilégios em termos da assistência que estamos recebendo desses abnegados Sacerdotes, mas nunca subordinando esse desejo à retirada dessa Organização da nossa querida Santa Maria de Belém do Grão-Pará.

Aliás, Sr. Presidente, seria indesculpável que eu não registrasse aqui um fato muito significativo para a História e a vida dos Padres Redentoristas no meu Estado — o Pará.

Foi fundador dessa Ordem em Belém, o Reverendíssimo Padre Norman, isto pelos idos de 1940, se não me trai a memória. Pouco tempo depois sofreu esse sacerdote um problema ocular, vindo a perder a visão. Impossibilitado de continuar à frente da Paróquia do Perpétuo Socorro, seguiu de retorno para os Estados Unidos. Não sei se ainda vive ou se já está morto. Sei contudo Sr. Presidente, da sua paixão irreversível para com a grandiosa obra que fundou no Pará, e aqueles que o visitavam sentiam na reflexão dos seus olhos sem luz, o desejo ardente da saudade de voltar para dar sequência ao trabalho que foi interrompido para ele, mas que haveria de prosseguir sem solução de continuidade, por que as obras de Deus são imperecíveis como o é a própria Igreja fundada por Cristo.

Memorizo este fato, para mostrar que os desígnios de Deus em relação à perpetuidade da obra Redentorista no Pará já se haviam manifestado desde os primórdios da sua publicação, pois esta fora realmente o desejo que inspirara o ideário de Padre Norman, seu fundador, quando forçado pelo seu estado de saúde teve de se ausentar da nossa terra, mas levando consigo a certeza de que a Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro era uma doação dos Redentoristas ao povo, em caráter definitivo, irreversível e eterno.

Este pronunciamento, Sr. Presidente, devo ressaltar — tem um objetivo determinado. Fi-lo para que depois de inserido nos Anais do Congresso Brasileiro, seja enviado através de Dom Alberto Gaudêncio Ramos, Arcebispo Metropolitano de Belém, ao Excelentíssimo e Reverendíssimo Cardeal Protetor das Congregações Romanas, em Roma, Itália, que certamente há de sentir a necessidade de intervir junto ao Conselho Superior da Ordem dos Padres Redentoristas, para a ele transmitir o apelo de mais de um milhão de paraenses, que neste momento apelam para que seus sacerdotes permaneçam em Belém na dupla missão de servirem a causa da Igreja e os interesses da sociedade em nossa Terra.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Leio, na Seção intitulada "Nível 22" da edição de 4 do corrente do novo jornal *Correio do Planalto*, que se edita nesta Capital, que, a despeito de todo o empenho manifestado pelo Governo Federal no sentido de completar a transferência da Capital para Brasília, extinguindo, inclusive, representações de órgãos de cúpula que ainda permaneciam no hoje Estado do Rio de Janeiro, a Agência Nacional continua com sua diretoria lá instalada, como se sua missão não fosse ligada diretamente ao Gabinete Civil da Presidência da República.

Ora, Sr. Presidente, um fato como este até parece piada ou brincadeira de mau gosto!

O jornal, em carta a ele dirigida, divulga, ainda, a maneira como funciona a Agência Nacional no Rio, com canais telefônicos permanentemente ligados com Brasília, como se isto aqui fosse apenas uma extensão de suas atividades.

Aliás, Sr. Presidente, o fato, a princípio nos parece digno de crédito, pois, quando de sua passagem pela direção daquele órgão, o cidadão Arnaldo Lacombe, em pleno Governo Médici permaneceu na Guanabara, aqui vindo esporadicamente. Quando S. Senhoria se dava ao "incômodo sacrifício de vir a Brasília", o fazia tão rápido como o Ministro Delfim Netto que chegava ao Aeroporto, despachava no Planalto, raramente passava pelo Ministério, passava pelo hotel e, quase sempre, regressava no mesmo dia.

É evidente, que os problemas do Sr. Delfim Netto eram outros, porque, nem por isso, deixou de intensificar a transferência dos principais órgãos do Ministério para Brasília, tarefa esta que vem sendo seguida pelo Ministro Mário Henrique Simonsen.

O que estaria havendo com o pessoal da Agência Nacional? Os belos ares da Baía de Guanabara? A imponência da fusão? Que significado tem um órgão como este deixar de vir para Brasília, quando todo o Governo aqui está?

Pertencesse ela à Capitania dos Portos ou ao complexo da Ponte Rio-Niterói e não teríamos nenhuma observação a fazer. Mas, sendo responsável pela divulgação oficial dos atos do Governo e dos demais Poderes constituídos, tenhamos paciência!

Não sabemos até onde o Senhor Ministro Golbery do Couto e Silva estaria sendo avisado deste fato.

Que fatores de ordem operacional estariam dificultando essa transferência? Por acaso Brasília não oferece condições para que a excelsa direção da Agência Nacional cumpra com esse dever cívico?

Sinceramente, Sr. Presidente, não estamos entendendo. Que missão estaria exigindo a presença dessa gente fora da Capital da República?

Ora, se vários governos de Estados que mantinham Escritórios de Representação no Rio e em São Paulo determinaram o fechamento, ficando apenas com uma Representação em Brasília, nada mais lógico — e até elementar —, que se proceda à transferência de uma vez por todas, a exemplo do que fizeram ainda alguns setores ministeriais que transferiram não só as atividades como os livros de ponto, sem qualquer alternativa a servidores relapsos ou recalcitrantes.

Acho que, até aqui, o recado está dado. Até porque o fato não comporta sequer comentário.

Era o que tinha, para a oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs. 45 e 46, de 1975-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 45, DE 1975-CN
(Mensagem nº 151/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, da Agricultura e das Minas e Energia, o texto do Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975, publicado no *Diário Oficial* do dia 26 de maio de 1975, que "altera a redação do artigo 4.º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe acerca do Imposto Único sobre Minerais".

Brasília, em 28 de maio de 1975. — **Ernesto Geisel.**

E.M. 154

12 de maio de 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, versando sobre alterações a serem introduzidas no Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, "que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções e dá outras providências".

2. As medidas que estamos propondo se enquadram perfeitamente nas disposições do inciso II do artigo 55 da Constituição, por tratarem de matéria tributária. Ademais, justifica-se o uso dessa prerrogativa constitucional uma vez que se pretende dar solução imediata a problemas que se vem observando na execução do referido diploma legal, dificultando o cumprimento da prioridade estabelecida pelo Governo para a expansão da agricultura nacional.

3. O Decreto-lei citado dispõe, no seu artigo 4.º, quanto à isenção do Imposto Único sobre Minerais, quando da saída de minerais que devam ser utilizados como matéria-prima na industrialização de adubos e fertilizantes ou, na agricultura, como corretivo de solos:

"a) para estabelecimento onde se industrializem adubos simples ou compostos e fertilizantes;

b) para outro estabelecimento do mesmo titular daquele onde se deva processar a industrialização;

c) para estabelecimento produtor".

4. A primeira alteração visa a isentar do imposto único os minerais utilizados como matéria-prima na industrialização de defensivos agrícolas, a exemplo do que já existe em relação aos adubos e fertilizantes.

5. Prende-se a segunda alteração à circunstância de ser o calcário comercializado por intermédio de cooperativas — dada a sua maior capacidade financeira, além de específicas linhas de crédito — daí tornar-se indeclinável a inclusão desses organismos no elenco dos estabelecimentos para onde aquela substância mineral, imprescindível como corretivo de solos, poderá ser remetida com isenção do imposto.

6. Afora isso, propomos também que sejam igualmente alcançados pela medida os minerais remetidos a estabelecimentos estatais e de economia mista, para o mesmo fim, evitando-se, dessarte, omissões que deixariam incompletos os objetivos do favor fiscal.

7. Com as providências acima propostas, ficaria inteiramente assegurada a isenção do Imposto Único sobre Minerais, qualquer que seja o caminho comercial tomado pelo calcário, desde que no sentido de proteger o produtor rural.

Nestas condições, temos a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que visa a estender aos minerais acima mencionados e às pessoas jurídicas aqui focalizadas, a isenção em causa. — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda — **Alysson Paulinelli**, Ministro da Agricultura — **Shigeaki Ueki**, Ministro das Minas e Energia.

DECRETO-LEI N.º 1.402, DE 23 DE MAIO DE 1975

Altera a redação do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe acerca do Imposto Único sobre Minerais.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 4.º do Decreto-lei n.º 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º Ficam isentas do Imposto Único sobre Minerais as saídas de minerais que devam ser utilizados como matéria-prima na industrialização de adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas ou, na agricultura, como corretivos de solos;

a) para estabelecimentos onde se industrializem adubos simples ou compostos, fertilizantes e defensivos agrícolas;

b) para outro estabelecimento do mesmo titular daquele onde se deva processar a industrialização;

c) para estabelecimento produtor.

Parágrafo único Estende-se às cooperativas agropastoris e aos órgãos e entidades da administração pública, que tenham por objetivo o fomento de atividades agropecuárias, a isenção concedida ao estabelecimento produtor".

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 23 de maio de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Mário Henrique Simonsen** — **Shigeaki Ueki** — **Alysson Paulinelli**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.083, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1970

Dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenção, e dá outras providências.

Art. 4.º Ficam isentas do Imposto Único sobre Minerais as saídas de minerais que devam ser utilizados como matéria-prima na industrialização de adubos e fertilizantes ou, na agricultura, como corretivo de solos:

a) para estabelecimentos onde se industrializem adubos simples ou compostos e fertilizantes;

b) para outro estabelecimento do mesmo titular daquele onde se deva processar a industrialização;

c) para estabelecimento produtor.

MENSAGEM N.º 46, DE 1975-CN
(Mensagem n.º 152/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, dos Transportes e da Indústria e do Comércio, o texto do Decreto-lei n.º 1.403, de 23 de maio de 1975, publicado no *Diário Oficial* do dia 26 de maio de 1975, que "isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados as importações de componentes destinados ao Programa de Construção Naval e Plano Diretor da Reparação Naval".

Brasília, em 28 de maio de 1975. — **ERNESTO GEISEL**.

E.M. N.º 156

12 Maio 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência os anexos projetos de Decreto-lei e respectivo Decreto regulamentador, em substituição aos Decretos-leis n.ºs 498, de 13 de março de 1969, 1.141, de 30 de dezembro de 1970, 1.174, de 11 de junho de 1971 e ao Decreto n.º 68.734, de 11 de junho de 1971, que tratam basicamente de isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados relativos aos componentes importados e destinados à construção e reparação naval do País.

2. A medida ora proposta encontra amparo; em se tratando de Decreto-lei, no artigo 55, item II, da Constituição, que autoriza o Presidente, em casos de urgência ou de interesse público relevante, a expedir esse tipo de diploma legal sobre matéria de finanças públicas.

3. No mérito, a providência pode ser considerada um pré-requisito indispensável para o êxito do "PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO NAVAL 1975/1979", que Vossa Excelência, em 5 de agosto de 1974, aprovou e que se insere no II PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (II PND), como uma das realizações programadas no setor dos transportes, ou seja, o reaparelhamento e modernização da frota mercante brasileira, com o objetivo de, naquele período, satisfazer às necessidades da Marinha Mercante Nacional, assegurando a adequada participação da mesma nos fretes internacionais e, conseqüentemente, garantindo a consolidação dos estaleiros nacionais pela regularidade de produção e melhoria da sua produtividade.

4. Como referência básica para o suporte da medida, destacamos as diretrizes sobre os benefícios fiscais necessários ao Programa de Construção Naval 1975/1979, emanada da Exposição de Motivos Interministerial n.º 161-B, de 31 de julho de 1974, aprovada por Vossa Excelência, as quais permitimo-nos citar:

— "isenção de alíquotas e taxas para a importação de materiais e componentes destinados à construção de navios para longo curso e cabotagem, na forma da legislação em vigor";

— "apresentação, pelo Ministério dos Transportes, dos projetos necessários para estender os benefícios da legislação em vigor ao novo Programa".

5. Releva observar que as isenções, relativamente aos benefícios fiscais necessários aos Programas anteriores de Construção e Reparação Naval, foram concedidas, sucessivamente, pelos Decretos-leis citados.

6. Trata-se, portanto, Senhor Presidente, de estender aos novos Programas, desde que autorizados por Vossa Excelência, aqueles mesmos incentivos. As demais modificações propostas, na sua forma, objetivam racionalizar a metodologia da análise dos componentes a importar, tal como vêm sendo tratados, em completo entrosamento entre os Ministérios dos Transportes, da Indústria e do Comércio e da Fazenda.

7. Relativamente à Indústria de Reparação Naval, esclarecemos a Vossa Excelência que a Exposição de Motivos Interministerial n.º 001/SG/GB/74, de 24 de janeiro de 1974, autorizada em 25 de janeiro de 1974, considerando, até mesmo, os favores de que usufruem as similares estrangeiras, com as quais a Empresa Brasileira de Reparos Navais terá que competir no mercado internacional, concluiu ser indispensável o estudo da concessão de incentivos e isenções fiscais, dentre os quais cita, especificamente, as que são objeto do presente documento.

8. Considerando, ainda, que a reparação naval é complementarmente indispensável e correlata à construção naval, julgamos adequado que, na oportunidade de consolidar a presente legislação, seja aquele setor incluído nos projetos de Decreto-lei e Decreto regulamentador ora propostos.

9. Outro aspecto analisado e incluído é o de abolir o caráter de excepcionalidade a que se refere o Decreto-lei n.º 1.174, de 11 de junho de 1971, quanto ao procedimento da importação vinculada a financiamentos externos. Realmente, a quase totalidade

das importações para a construção e reparação naval tem sido feita com base naquele procedimento, pois a prática do quinquênio passado demonstrou que os custos indiretos e até mesmo os preços FOB dos equipamentos e materiais importados através de financiamentos externos, vinculados a áreas de compra, oneram, excessivamente, o "preço posto estaleiro", muito embora, aparentemente, os juros e condições sejam mais vantajosos do que empréstimos financeiros externos. Desta forma, e com a nova redação proposta, será possível optar por quaisquer dos mecanismos de empréstimos, que serão analisados, como de praxe, pelos órgãos governamentais competentes.

10. Finalmente, é de se salientar, Senhor Presidente, que a matéria, além de não acarretar nenhum aumento de despesa, reveste-se de tratamento especial, merecendo, por isso mesmo, prioridade de decisão face a urgência requerida em função do necessário e adequado atendimento dos cronogramas de construção e/ou prazos de entregas das embarcações, razão pela qual optou-se pelo mecanismo legal ora proposto.

11. Face ao exposto, permitimo-nos sugerir a expedição dos anexos projetos de Decreto-lei e respectivo Decreto regulamentador, se julgados convenientes por Vossa Excelência, o que propiciará as contratações e conseqüente execução do Programa de Construção Naval 1975/1979, bem como prosseguir nas providências e negociações para o desenvolvimento da Empresa Brasileira de Reparos Navais — RENAVAL.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência protestos de nosso mais profundo respeito. — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda — **Dyrceu Araújo Nogueira**, Ministro dos Transportes — **Severo Fagundes Gomes**, Ministro da Indústria e do Comércio.

DECRETO-LEI Nº 1.403, DE 23 DE MAIO DE 1975

Isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados as importações de componentes destinados ao Programa de Construção Naval e Plano Diretor da Reparação Naval.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados aos materiais e equipamentos importados para a execução do Programa de Construção Naval e do Plano Diretor da Reparação Naval para o período 1975/1979.

Art. 2.º A importação a que se refere o artigo 1.º não estará sujeita às normas que regulam a apuração de similaridade, desde que os equipamentos e materiais estejam incluídos em listas específicas aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial, do Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 3.º A isenção a que se refere o artigo 1.º se aplica aos materiais e equipamentos que integram o Programa de Construção Naval 1971/1975 e que tenham sido beneficiados por instrumentos legais ora revogados.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos-leis n.º 498, de 13 de março de 1969, n.º 1.141, de 30 de dezembro de 1970, e n.º 1.174, de 11 de junho de 1971.

Brasília, 23 de maio de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Mário Henrique Simonsen** — **Dyrceu Araújo Nogueira** — **Severo Fagundes Gomes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 498, DE 13 DE MARÇO DE 1969

Isenta de imposto a importação de materiais destinados à construção de navios cargueiros.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968 decreta

Art. 1.º Fica isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a importação dos materiais destinados à construção de navios cargueiros, conforme programa aprovado pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante, a ser executado até 1971, e desde que beneficiados por financiamento externo.

Art. 2.º Em caráter excepcional e a critério da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, a importação desses materiais não estará sujeita às normas que regulam a apuração da similaridade.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República. — **A. COSTA E SILVA** — **Antônio Delfim Netto** — **Mário David Andreazza**.

DECRETO-LEI Nº 1.141, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

Estende até 1975 os efeitos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 498, de 13 de março de 1969, (*) e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam estendidos até 1975 os efeitos do Decreto-lei n.º 498, de 13 de março de 1969, (*) para atender ao Programa da Construção Naval 1971/1975.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **Antônio Delfim Netto** — **Mário David Andreazza** — **João Paulo dos Reis Velloso**.

DECRETO-LEI Nº 1.174, DE 11 DE JUNHO DE 1971

Estende ao Programa de Construção Naval 1971/1975 os incentivos fiscais que menciona e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os equipamentos, máquinas e materiais destinados ao Programa de Construção Naval — 1971/1975, a serem importados com financiamento externo, gozarão dos incentivos fiscais de que trata o Decreto-lei n.º 498, de 13 de março de 1969, (*) alterado pelo Decreto-lei n.º 1.141, de 30 de dezembro de 1970. (**)

Parágrafo único. A concessão dos incentivos referidos neste artigo compete ao Ministro da Indústria e do Comércio, e será regulada em decreto.

Art. 2.º Em caráter excepcional e a critério do Ministério da Indústria e do Comércio, a importação de maquinaria, equipamentos e materiais destinados à construção e reparação de embarcações nas indústrias de construção e reparos navais não estará sujeita às normas que regulam a apuração de similaridade, para gozarem dos mesmos incentivos de que trata o artigo primeiro deste decreto-lei.

Art. 3.º As isenções concedidas na forma dos artigos anteriores aplicam-se, também, aos bens abrangidos pelo presente decreto-lei, que tenham sido desembaraçados nas alfândegas mediante termos ou autorizações expedidos por órgãos competentes, a partir da data da revogação ou cessação da vigência das mesmas isenções conferidas por instrumentos legais anteriores até à data da publicação deste decreto-lei.

Art. 4.º Este decreto-lei terá vigência até 31 de dezembro de 1975, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias.

MENSAGEM Nº 45/75-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Vasconcelos Torres, Wilson Campos, Benedito Ferreira, Itálio Coelho, Mendes Canale, Altevair Leal, Otair Becker, Renato Franco e os Srs. Deputados Paulino Cícero, Nereu Guidi, Norton Macedo, Antonio Mariz, Theódulo de Albuquerque e Nunes Rocha.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Agenor Maria, Itamar Franco, Gilvan Rocha e os Srs. Deputados José Carlos Teixeira, Emanuel Waissmann, Yasunori Kunigo, José Thomé e Pedro Lauro.

MENSAGEM Nº 46/75-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores José Esteves, Alexandre Costa, Paulo Guerra, Teotônio Vilela, Gustavo Capanema, Benedito Ferreira, Mendes Canale, Mattos Leão e os Srs. Deputados Alexandre Machado, Angelino Rosa, Minoru Miyamoto, Valdomiro Gonçalves, Siqueira Campos e Manoel Novaes.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Evandro Carreira, Evelásio Vieira, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Aurélio Campos, Nabor Júnior, Ernesto de Marco, Gomes Amaral e Mário Alves Moreira.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Estas Comissões, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terão o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação das matérias será feita após a publicação e distribuição de avulsos dos competentes pareceres.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência comunica aos Senhores Parlamentares que a sessão conjunta, destinada à votação em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1975, a realizar-se, amanhã, dia 10, às dezoito horas e trinta minutos, neste Plenário, fica transferida para as dezenove horas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS —
SENADO FEDERAL**

A VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo 1, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50